

MAPA XXI

RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SERVIÇOS INTEGRADOS

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
					POR ORIGEM	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
01	01	01	IMPOSTOS DIRETOS					
			<i>Sobre o Rendimento</i>					
			Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)					
			Deficientes	Art.º 56.º-A e 87.º, n.º 1, do CIRS	275 731 551			
			Residentes não Habituais	Art.º 72.º, n.º 6, do CIRS	176 452 129			
			Dedução de IVA suportado em fatura	Art.º 78.º-F do CIRS	48 407 701			
			Planos de Poupança-Reforma/Fundos de Pensões	Art.º 16.º, 17.º e 21.º do EBF	44 042 553			
			Contribuições das entidades patronais para seg. social	Art.º 18.º, n.º 3, do EBF	2 293 024			
			Tripulantes de navios ZFM	Art.º 33.º, n.º 8, do EBF	965 330			
			Organizações internacionais	Art.º 37.º, n.º 1, b), do EBF	4 474 891			
			Pessoal em missões de salvaguarda de paz	Art.º 38.º, n.º 1, do EBF	1 602 313			
			Trabalhadores deslocados no estrangeiro	Art.º 39.º-A do EBF	554 051			
			Acordos e relações de cooperação	Art.º 39.º, n.ºs 1 e 2 do EBF	4 333 869			
			Infraestruturas comuns NATO	Art.º 40.º, n.º 1, do EBF	2 028			
			Propriedade intelectual	Art.º 58.º do EBF	3 934 851			
			Donativos	Art.º 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF	4 637 066			
			Donativos a igrejas e instituições religiosas	Art.º 63.º, n.º 2, do EBF	5 000 000			
			Encargos com a reabilitação de imóveis arrendados	Art.º 71.º, n.º 4, do EBF	124 424	572 555 782		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)					
			Pessoas coletivas de utilidade pública e de sol. social	Art.º 10.º do CIRC	115 000 000			
			Atividades culturais, recreativas e desportivas	Art.º 11.º do CIRC e Art.º 54.º, n.º 1, do EBF	15 000 000			
			Lucros de obras e trabalhos das infraestruturas NATO	Art.º 14.º, n.º 2, do CIRC	28 716			
			Gastos relativos a creches, lactários e jardins de infância	Art.º 43.º, n.º 9, do CIRC	1 921 853			
			Quotizações a favor de associações empresariais	Art.º 44.º do CIRC	3 859 287			
			Investimento de natureza contratual - Grandes Projetos	Art.º 2.º a 21.º do CFI	20 000 000			
			Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Art.º 22.º a 26.º do CFI	133 711 971			
			Lucros retidos e reinvestidos pelas PME	Art.º 27.º a 34.º CFI	43 000 000			
			SIFIDE	Art.º 35.º a 42.º CFI	109 008 178			
			Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento	Lei n.º 49/2013	48 200 000			
			Fundos de pensões e equiparáveis	Art.º 16.º, n.º 1, do EBF	130 624 683			
			Criação de emprego	Art.º 19.º do EBF	37 000 000			
			Fundos de investimento	Art.º 22.º, n.º 14, b), do EBF (Revogado)	47 020			
			Fundos de poupança em ações	Art.º 26.º, n.º 1, do EBF	980 236			
			Sociedades de Capital de Risco	Art.º 32.º-A, n.º 4, do EBF	199 404			
			Entidades licenciadas na ZFM a partir de 01-01-2007	Art.º 36.º do EBF	428 673			
			Remuneração convencional do capital social	Art.º 41.º-A do EBF	1 046 473			
			Empresas armadoras da marinha mercante	Art.º 51.º do EBF	2 180 116			
			Comissões vitivinícolas regionais	Art.º 52.º do EBF	336 128			
			Entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos	Art.º 53.º do EBF	352 860			
			Investimentos efetuados por clubes desportivos	Art.º 54.º, n.º 2, do EBF	18 373			
			Associações públicas, confederações, associações sindicais e patronais	Art.º 55.º do EBF	4 001 706			
			Baldios e comunidades locais	Art.º 59.º do EBF	497 976			
			Donativos	Art.º 62.º e 62.º-A do EBF	32 000 000			
			Cooperativas	Art.º 66.º-A do EBF	9 411 447			
			Reserva para a educação e formação das cooperativas	Art.º 66.º-A, n.º 7, do EBF	22 696			
			Outras isenções definitivas	Outros	26 544 961			
			Outras isenções temporárias	Outros	31 814			
			Outras deduções ao rendimento	Outros	14 587			
			Outras deduções à coleta	Outros	72 588			
			Resultado da liquidação (a abater)	Art.º 92.º do CIRC	-3 538 543	732 003 203	1 304 558 985	1 304 558 985
02	01	01	IMPOSTOS INDIRETOS					
			<i>Sobre o Consumo</i>					
			Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)					
			Relações internacionais	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d), do CIEC	970 110			
			Navegação aérea, com exceção de recreio privada	Art.º 89.º, n.º 1, b), do CIEC	40 847 343			
			Navegação marítima costeira e navegação interior	Art.º 89.º, n.º 1, c) e h), do CIEC	24 249 227			
			Produção de eletricidade ou cogeração	Art.º 89.º, n.º 1, d), do CIEC	96 283 901			
			Gás natural e GPL utilizados em transportes públicos	Art.º 89.º, n.º 1, e), do CIEC	1 102 934			
			Licenças de gases com efeito de estufa	Art.º 89.º, n.º 1, f) e n.º 2, e), do CIEC	40 755 659			
			Transporte por caminho de ferro	Art.º 89.º, n.º 1, i) e n.º 2, c), do CIEC	8 275 354			
			Tarifa Social (eletricidade e gás natural)	Art.º 89.º, n.º 1, l) e n.º 2, d), do CIEC	1 033 785			
			Equipamentos agrícolas	Art.º 93.º, n.º 1 e 3, c), do CIEC	81 065 252			
			Motores fixos	Art.º 93.º, n.º 1 e 3, e), do CIEC	2 723 813			
			Motores frigoríficos autónomos	Art.º 93.º, n.º 1 e 3, f), do CIEC	944 059			
			Aquecimento industrial, comercial e doméstico	Art.º 93.º, n.º 1, do CIEC	11 053 317			
			Biocombustíveis	Art.º 90.º do CIEC	385 404	309 690 158		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)					
			Automóveis - deficientes	Art.º 13.º, n.º 1, j), do CIVA	11 151 741			
			Diferencial de taxas - Continente	Art.º 18.º do CIVA	4 959 573 886			
			Regime forfetário dos produtores agrícolas	Art.º 59.º-B do CIVA	400 000			
			Partidos políticos	Art.º 10.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003	1 500 000			
			Missões diplomáticas	Art.º 1.º, do DL n.º 143/86	10 000 000			
			Igreja Católica	Art.º 1.º, do DL n.º 20/90	10 400 000			
			IPSS	Art.º 2.º, do DL n.º 20/90	31 500 000			
			Forças Armadas e de segurança	Art.º 1.º, do DL n.º 113/90	51 000 000			
			Associações de bombeiros	Art.º 2.º, do DL n.º 113/90	3 200 000	5 078 725 627		
		03	Imposto sobre veículos (ISV)					
			Dedução da componente ambiental negativa	Art.º 7.º, n.º 4, do CISV	200 000			
			Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos	Art.º 8.º, n.º 1, a), do CISV	6 860 000			
			Automóveis ligeiros mistos, PB > 2500 kg, > 7 lugares, sem 4 x 4	Art.º 8.º, n.º 1, b), do CISV	27 530 000			
			Automóveis ligeiros passageiros com motores híbridos <i>plug-in</i>	Art.º 8.º, n.º 1, d), do CISV	3 237 000			
			Veículos fabricados antes de 1970	Art.º 8.º, n.º 2, do CISV	18 000			
			Automóveis ligeiros mercadorias, caixa aberta, > 3 lugares, com 4 x 4	Art.º 8.º, n.º 3, do CISV	6 300 000			
			Automóveis ligeiros mistos PB > 2.300 kg, sem 4 x 4	Art.º 9.º, n.º 1, a), do CISV	5 600 000			
			Automóveis ligeiros mercadorias, caixa aberta, > 3 lugares, sem 4 x 4	Art.º 9.º, n.º 1, b), do CISV	2 500 000			

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
					POR ORIGEM	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
			Automóveis ligeiros de mercadorias e <= 3 lugares	Art.º 9.º, n.º 2, do CISV	164 300 000			
			Autocaravanas	Art.º 9.º, n.º 3, do CISV	4 035 000			
			Funcionários das Comunidades Europeias e parlamentares	Art.º 35.º, n.º 8, do CISV	69 000			
			Missões diplomáticas em Portugal e seus funcionários	Art.º 36.º, n.ºs 6 e 8, do CISV	425 400			
			Veículos Autoridade Nacional de Proteção Civil e bombeiros	Art.º 51.º, n.º 1, a), do CISV	176 500			
			Veículos das forças militares e de segurança	Art.º 51.º, n.º 1, b), do CISV	259 250			
			Veículos com >= 7 lugares para transporte escolar	Art.º 51.º, n.º 1, d), do CISV	177 500			
			Veículos com lotação de 9 lugares de IPSS	Art.º 52.º, n.º 1, do CISV	1 836 000			
			Táxis	Art.º 53.º, n.º 1, do CISV	2 915 400			
			Táxis a GPL, gás natural ou energia elétrica ou híbridos	Art.º 53.º, n.º 2, do CISV	30 000			
			Táxis adaptados ao transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53.º, n.º 3, do CISV	51 300			
			Automóveis novos para aluguer sem condutor	Art.º 53.º, n.º 5, do CISV	930 300			
			Automóveis para pessoas com deficiência	Art.º 54.º, n.º 1, do CISV	7 197 800			
			Automóveis com > 5 lugares adquiridos por famílias numerosas	Art.º 57.º-A, n.º 1, do CISV	481 600			
			Veículos de pessoas que transíram para território nacional	Art.º 58.º, n.ºs 1 e 2 do CISV	20 373 000			
			Funcionários diplomáticos e consulares portugueses	Art.º 62.º, n.º 1, do CISV	317 600			
			Funcionários da UE e parlamentares europeus	Art.º 63.º, n.º 1, do CISV	31 400			
			Partidos políticos	Art.º 10.º, n.º 1, f), da Lei n.º 19/2003	23 200			
			Regime exc. de automóveis em fim de vida - veículo <i>plug-in</i>	Art.º 25.º, n.º 1, b, da Lei n.º 82-D/2014	4 400			
			Deficientes das Forças Armadas	Art.º 15.º, n.º 4, do DL n.º 43/76	347 250	256 226 900		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)					
			Relações internacionais	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d), do CIEC	544 075			
			Tabaco destinado a testes científicos e ensaios	Art.º 102.º, n.º 1, a), b), c) e d), do CIEC	816	544 891		
		05	Imposto sobre o álcool, as bebidas alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (IABA)					
			Relações internacionais	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d), do CIEC	91 784			
			Bebidas alcoólicas e álcool para fins industriais	Art.º 67.º, n.º 1, a), c), d), e) f), e g), do CIEC	18 379 475			
			Bebidas alcoólicas e álcool para produção de vinagre	Art.º 67.º, n.º 1, b), do CIEC	10 107 110			
			Bebidas alcoólicas utilizadas no fabrico de alimentos	Art.º 67.º, n.º 1, h), do CIEC	40 520			
			Aguardentes de pequenas destilarias para autoconsumo	Art.º 67.º, n.º 2, do CIEC	95 669			
			Álcool desnaturado utilizado para fins industriais	Art.º 67.º, n.º 3, a), do CIEC	55 766 606			
			Álcool distribuído totalmente desnaturado	Art.º 67.º, n.º 3, b), do CIEC	7 372 750			
			Álcool destinado a consumo próprio de hospitais e similares	Art.º 67.º, n.º 3, c), do CIEC	3 478 593			
			Álcool para testes laboratoriais e investigação científica	Art.º 67.º, n.º 3, d), do CIEC	2 792 170			
			Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Art.º 67.º, n.º 3, e), do CIEC	27 098 523			
			Álcool utilizado no fabrico de medicamentos	Art.º 67.º, n.º 3, f), do CIEC	3 860 206			
			Aguardentes produzidas em pequenas destilarias	Art.º 79.º, n.º 2, do CIEC	95 485			
			Cervejas produzidas em pequenas cervejeiras	Art.º 80.º, n.º 3, do CIEC	40 954	129 219 845	5 774 407 421	
	02		Outros					
		01	Imposto do selo					
			Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais	Art.º 6.º, a), do CIS	40 392 755			
			REFER, EPE - Bens do domínio público do Estado	Art.º 6.º, a), do CIS	24 825			
			IP - Infraestruturas de Portugal, SA - Domínio público	Art.º 6.º, a), do CIS	8 591			
			Parque Escolar, EPE	Art.º 6.º, a), do CIS	20 972			
			Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa	Art.º 6.º, c), do CIS	5 558 064			
			Instituições particulares de solidariedade social	Art.º 6.º, d), do CIS	1 907 373			
			Aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião	Art.º 6.º, e), do CIS	235 632 427			
			Prédio para revenda	Art.º 9.º, n.º 1, e), do CIMI	870 660			
			Terreno para construção	Art.º 9.º, n.º 1, d), do CIMI	536 304			
			Entidades licenciadas na ZFM e Santa Maria	Art.º 33.º, n.º 11, do EBF	5 037			
			Investimento de natureza contratual	Art.º 41.º, n.º 2, c), do EBF	21 181			
			Associações ou organizações de religião ou culto	Art.º 44.º, n.º 1, c), do EBF	1 044 482			
			Associações sindicais, empresariais e profissionais	Art.º 44.º, n.º 1, d), do EBF	56 992			
			Estabelecimento de ensino particular	Art.º 44.º, n.º 1, h), do EBF	132 347			
			Prédios classificados	Art.º 44.º, n.º 1, n), do EBF	1 138 060			
			Associações desportivas e juvenis	Art.º 44.º, n.º 1, i), do EBF	10 804			
			Prédios cedidos gratuitamente a entidades públicas isentas	Art.º 44.º, n.º 1, j), do EBF	82 721			
			Misericórdias e IPSS	Art.º 44.º, n.º 1, f), do EBF	341 437			
			Prédios rústicos em ZIF	Art.º 59.º-D, n.ºs 2 e 3, do EBF	119 224			
			Reorganização e Concentração de Empresas	Art.º 60.º, n.º 1, a), do EBF	577 913			
			Cooperativas	Art.º 66.º-A, n.º 12, do EBF	805 608			
			Organismos de investigação científica	Art.º 50.º da Lei n.º 49/86	1 535			
			Partidos políticos	Art.º 10.º, n.º 1, c), da Lei n.º 19/2003	17 169			
			Instituições de ensino superior público	Art.º 116.º da Lei n.º 62/2007	307 466			
			Estruturação fundiária	Art.º 51.º, n.º2, da Lei n.º 111/2015	8 301			
			Estados estrangeiros	Art.º 32.º do DL n.º 183/72	343 403			
			Sociedades de agricultura de grupo	Art.º 8.º do DL n.º 336/89	32 631			
			Emparcelamento rural	Art.º 51.º, n.º1, do DL n.º 103/90	5 180			
			Programa Polis	Art.º 1.º, n.º 1, b), do DL n.º 314/2000	201 672			
			Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas	Art.º 269.º do DL n.º 53/2004	6 729 840			
			Aquisição pelo FIAH / SIAH	Art.º 102.º do OE/09	21 177			
			Aquisição pelo Arrendatário	Art.º 102.º do OE/09	87 315			
			RFAI - Regime Fiscal de Apoio ao Investimento	Art.º 23.º, n.º 1, d), do DL n.º 162/2014	699			
			Igreja Católica	Art.º 26.º, n.º 3, da RAR 74/2004	764 869			
			Imamat Ismaili	Art.º 11.º, n.º 5, da RAR 135/2015	4 000	297 813 034		
		02	Imposto Único de Circulação					
			Veículos administração central, regional, local, militares e bombeiros	Art.º 5.º, n.º 1, a), do CIUC	1 841 399			
			Veículos Estados estrangeiros e relações internacionais	Art.º 5.º, n.º 1, b), do CIUC	4 442			
			Automóveis e motociclos peças de museus públicos	Art.º 5.º, n.º 1, c), do CIUC	104 141			
			Veículos exc. elétricos, ambulâncias, funerários e tratores	Art.º 5.º, n.º 1, d), do CIUC	48 733			
			Automóveis ligeiros passageiros para aluguer com condutor e táxi	Art.º 5.º, n.º 1, e), do CIUC	751 992			
			Veículos apreendidos no âmbito de um processo-crime	Art.º 5.º, n.º 1, f), do CIUC	10 628			
			Veículos abandonados ou adquiridos pelo Estado	Art.º 5.º, n.º 1, g), do CIUC	378			
			Veículos declarados perdidos a favor do Estado	Art.º 5.º, n.º 1, h), do CIUC	594			
			Veículos do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios	Art.º 5.º, n.º 1, i), do CIUC	2 844			
			Pessoas com deficiência	Art.º 5.º, n.º 2, a), do CIUC	3 257 085			
			Pessoas coletivas de utilidade pública e IPSS	Art.º 5.º, n.º 2, b), do CIUC	907 239			
			Veículos da categoria D, para o transporte de grandes objetos	Art.º 5.º, n.º 8, a), do CIUC	2 588 924	9 518 399	307 331 433	6 081 738 854
			Total geral					7 386 297 839

RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DA SEGURANÇA SOCIAL

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
				POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
03	01	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE <i>Sistema Previdencial</i>	N.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro	291 112 235	291 112 235
					291 112 235